



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

LEI N. 1.296, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Por esta Lei fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão que, no âmbito da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST, tem a finalidade de institucionalizar a relação entre a administração municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural de Bertioga, com assessoramento da administração pública, com funções normativas e deliberativas nos termos desta Lei.” (NR)

“Art. 2º (...)

(...)

V – estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, no que se refere à cultura;” (NR)

“Art. 3º (...)

I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação - SE;

II – 01 (um) representante do Departamento de Cultura - DCL, vinculado à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - ST;

(...)

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Esporte e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

Cultura - ST;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2018. (PA n. 4336/09)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município